

Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo
Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

VIA
CONTABILIDADE
P. M. B
PPA

Ofício Cont nº.026 / 2016.

A sua Excelência
Sant'Clair Antonio Marinho Filho
Md. Presidente da Câmara Municipal de
Barrinha - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o presente Projeto de Lei que altera os anexos constantes da Lei Municipal nº. 2.242 de 16 de Novembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, relativamente aos exercícios de 2014/2017 e dá outras providencias.

Ressalto que em razão da elaboração dos estudos e projeções relativos ao Orçamento de 2017, fez-se imperiosa uma série de adequações no PPA 2014/2017 visando garantir-se a plena compatibilidade entre as leis orçamentárias (PPA/LDO/LOA) conforme preconiza o inciso I, do § 3º do artigo 166 da Constituição da República.

As modificações ora introduzidas através dos anexos, foram motivadas, em especial, pela adequação dos projetos alusivos a obras e serviços municipais de interesse da coletividade.

Destaco de igual modo, que as adequações do PPA 2014/2017 foram novamente debatidas com a sociedade em audiência pública no dia 25/10/2016, a teor do disposto no parágrafo único do artigo 48 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando-se a sua transparência e a participação popular nas definições das prioridades estabelecidas para o Município.

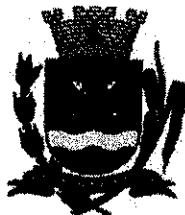
Na certeza de contar com o pronto apoio dos Membros dessa Egrégia Edilidade, renovo a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

28/11/16

Reunião



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

PROJETO DE LEI.....26/10.....

“Altera os anexos de que trata a Lei nº 2242 de 16/11/2013, que dispõe sobre ao Plano Plurianual do Município de Barrinha-SP, para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências correlatas”.

Art. 1º - Os anexos de que trata a Lei nº 2.242 de 26/11/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barrinha para o quadriênio 2014/2017, bem como os anexos pertinentes a LDO 2017, ficam alterados na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a presente Lei, elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art- 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barrinha/SP, 21 de outubro de 2016-10-21

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal